CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº /2023

VEREADORA DRA TRÍCIA BARRETO

INSTITUI O PROGRAMA AMAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Anápolis o Programa Amamentar.

Art. 2º É objetivo do Programa Amamentar: disponibilizar, em caráter voluntário, em órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e empresas privadas, salas adaptadas de apoio à amamentação para as servidoras e colaboradoras.

Art. 3º As salas de apoio à amamentação a que se refere o art. 2º poderão ser destinadas à amamentação e/ou à retirada e armazenagem de leite materno durante o horário de expediente, nos órgãos públicos e empresas que aderirem voluntariamente ao programa.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias públicas e/ou privadas para a instalação das salas.

Art. 4º Os órgãos e empresas poderão instalar equipamentos para armazenagem do leite em baixas temperaturas, bem como mobiliário específico para atendimento das necessidades das lactantes.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

DRA TRÍCIA BARRETO
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA

O Projeto ora em apreço, visa estimular a amamentação, disponibilizando salas específicas para que as lactantes possam amamentar em um ambiente próprio e adequado, estimulando esta prática tão importante.

Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e empresas privadas poderão aderir voluntariamente ao programa.

O aleitamento materno é a mais sábia estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para a criança e constitui a mais sensível, econômica e eficaz intervenção para redução da morbimortalidade infantil, permitindo impacto positivo na promoção da saúde integral de mãe e filhos, segundo o Ministério da Saúde.

É de suma importância que o poder público e a iniciativa privada implementem ações afirmativas que estimulem o aleitamento materno e promovam o suporte necessário para que as lactantes possam continuar a amamentar após cessar a licença maternidade.

A OMS, endossada pelo Ministério da Saúde, recomenda o aleitamento materno por dois anos ou mais, sendo exclusivo nos primeiros seis meses. O leite materno diminui o risco de infecções respiratórias, alergias, hipertensão, colesterol alto e diabetes, reduz as chances de obesidade e melhora a nutrição, pois contém todos os nutrientes essenciais para o crescimento e o desenvolvimento da criança. Além de ter custo mínimo e promover o vínculo afetivo entre mãe e filho.

A adesão ao Programa Amamentar é uma contribuição social e humanizada que só oferece benefícios e estimula o bem-estar nas lactantes que necessitam retornar ao trabalho.

Pelo exposto, considerando os benefícios que o Programa poderá trazer ao nosso município, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

DRA TRÍCIA BARRETO
Vereadora - MDB